

À Gerência de Regulação Econômica, boa tarde

As empresas aéreas, como clientes da infraestrutura aeroportuária, enfrentam significativos desafios em construir uma agenda pautada na flexibilidade em suas negociações com os operadores aeroportuários, para que os preços praticados pela concessão de áreas aeroportuárias não sejam majoradas de forma a impactar de maneira significativa sua cadeia de custos. O objetivo principal nestas negociações é pela composição de uma estrutura de preços suportáveis pela empresa e que exijam minimamente a necessidade de repassar ao consumidor os custos incorridos pela concessão de áreas aeroportuárias nos aeroportos.

As últimas rodadas de concessão trouxeram métodos mais justos para buscar esse equilíbrio nas negociações, através do gerenciamento tarifário, ainda assim, após as concessões, são extremamente agressivos os impactos causados nos custos das empresas aéreas com a concessão de áreas aeroportuárias.

Entendemos como temerário a adoção do modelo de subsidio cruzado, à medida que o operador aeroportuário majore significativamente os custos no aeroporto principal da concessão, com intuito de equilibrar e subsidiar os custos dos aeroportos de menor porte, sabidamente menos atrativos à implementação de novos serviços pelas empresas aéreas. No particular do Bloco Mato Grosso, há que se levar em consideração que a infraestrutura atual impossibilitaria, em alguns casos, a introdução de serviços com aeronaves de grande porte, até que investimentos sejam realizados que possibilitem tais operações.

O desejável é que cada unidade seja sustentável alinhado à sua capacidade de implementação de novos serviços derivados tão somente em sua capacidade de gerar demanda própria, considerando que inexiste garantias de que o operador aeroportuário conseguiria criar demanda nos aeroportos de pequeno e médio porte pelo aumento de geração de receita de seu aeroporto principal e/ou do bloco de aeroportos. Compreende-se a dificuldade de criar mecanismos atrativos em estruturas heterogêneas, assim, talvez seja razoável e oportuno adotar menor intensidade regulatória nos investimentos e níveis de serviço exigidos, sem que isso, naturalmente, possa gerar desinteresse no desenvolvimento do negócio.